ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.876/94

REVOGA DECRETOS Nºs 1.819/94 E 1.824/94 DE 24 DE MARÇO DE 1.994

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, que não se torna mais necessário o pagamento de Gratificação Pecuniária Temporária à Emprega - dos Municipais;

CONSIDERANDO, que funcionários relacionados' nos Decretos nºs 1.819/94 e 1.824/94, não mais exercerão Cargos em Comissão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados na sua íntegra os Decretos nºs 1.819/94 e 1.824/94 de 24 de março de 1.994, que concederam Gratificação Pecuniária Temporária à Empregados Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí SC, 21 de junho de 1.994.-

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal de Mondaí

Agostinho Nos
Secretário da Administração e Fazenda

Decreto nº 1.876/94 | Final.-